



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -  
Centro

##### Telefone



77 3455-1412

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h e  
14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 23 2025 - NOMEIA ENCARREGADO DO SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- PORTARIA Nº 24 2025 - NOMEIA ENCARREGADO DO SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- PORTARIA Nº 25 2025 - NOMEIA ENCARREGADO DO SETOR DE AÇÕES COMUNITÁRIAS
- PORTARIA Nº 26 2025 - NOMEIA ENCARREGADO DO SETOR DE AÇÕES COMUNITÁRIAS
- PORTARIA Nº 27 2025 - NOMEIA ENCARREGADO DO SETOR DE AÇÕES COMUNITÁRIAS
- PORTARIA Nº 28 2025 - LICENÇA AMBIENTAL AUTO POSTO VALDIR SARAIVA

### LICITAÇÕES

---

#### CRENCIAMENTO

---

- AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 1ª PARCIAL DO CRENCIAMENTO Nº 007/2024
- AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 2ª PARCIAL DO CRENCIAMENTO Nº 010/2024

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO ATA 01(1)

### CONVÊNIOS

---

- EXTRATO DO CONVÊNIO 001 2025 - PMC-APMI
- EXTRATO DO CONVÊNIO 002 2025 - PMC-AFFA
- EXTRATO DO CONVÊNIO 003 2025 - PMC-APAC



**PORTARIA Nº 23/2025**

Nomeia para o cargo de Encarregado do Setor de Assistência Social, da Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Elizete Pereira David e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomeia para o cargo de Encarregado do Setor de Assistência Social, da Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Elizete Pereira David, inscrito no CPF 040.709.665-52.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de janeiro de 2025.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2025.

**Pedro Dias da Silva**  
**Prefeito**



**PORTARIA Nº 24/2025**

Nomeia para o cargo de Encarregado do Setor de Assistência Social, da Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Tania Cristina Da Silva Brito Costa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomeia para o cargo de Encarregado do Setor de Assistência Social, da Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Tania Cristina Da Silva Brito Costa, inscrito no CPF 500.020.075-68.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de janeiro de 2025.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2025.

**Pedro Dias da Silva**  
**Prefeito**



**PORTARIA Nº 25/2025**

Nomeia para o cargo de Encarregado do Setor de Ações Comunitárias, da Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Edvanda Andrade Borges e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomeia para o cargo de Encarregado do Setor de Ações Comunitárias, da Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Edvanda Andrade Borges, inscrito no CPF 009.016.895-05.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de janeiro de 2025.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2025.

**Pedro Dias da Silva**  
**Prefeito**



**PORTARIA Nº 26/2025**

Nomeia para o cargo de Encarregado do Setor de Ações Comunitárias, da Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Ingrid Coutinho Nunes De Jesus e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomeia para o cargo de Encarregado do Setor de Ações Comunitárias, da Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Ingrid Coutinho Nunes De Jesus, inscrito no CPF 064.068.785-74.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de janeiro de 2025.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2025.

**Pedro Dias da Silva**  
**Prefeito**



**PORTARIA Nº 27/2025**

Nomeia para o cargo de Encarregado do Setor de Ações Comunitárias, da Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Elisangela Felix De Brito Borges e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, no uso das atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomeia para o cargo de Encarregado do Setor de Ações Comunitárias, da Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Elisangela Felix De Brito Borges, inscrito no CPF 017.081.055-06.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de janeiro de 2025.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2025.

**Pedro Dias da Silva**  
**Prefeito**





### LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Portaria PREFEITURA	Publicação no Mural da Semeia	Validade
Nº 28/2025	17/01/2025	17/01/2027
Empresa/Nome: AUTO POSTO VALDIR SARAIVA DE CARVALHO LTDA.		

O Prefeito Municipal de Caculé, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal n.º 165/02, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 521/03, reconhecida pela SEMA através da Resolução N.º. 4.024, de 04 de dezembro de 2009, para Licenciamento Ambiental Nível 2 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 13/2024, com Pareceres Técnico e Jurídico favoráveis ao pleiteado,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Simplificada, à **AUTO POSTO VALDIR SARAIVA DE CARVALHO LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o n.º 52.764.007/0002-64, para funcionamento de um **Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores**, com capacidade de armazenamento de 80 m³, com sede na Rodovia BA 617 - Caculé/Ibiassucê, km 01, no Município de Caculé, Estado da Bahia, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

**I – Operar o empreendimento de acordo com o Projeto apresentado e em concordância com as exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT;**

**II – Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e os sistemas de detecção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos de acordo ABNT pertinente;**

**III – Informar a SEMEIA imediatamente a ocorrência de vazamentos. Cuidarem com atenção da limpeza interna e externa do estabelecimento comercial, como também colocar no pátio do Posto lixeiras e latões identificados com a palavra LIXO, e fazer sempre campanhas educativas relacionadas à limpeza e meio ambiente aos clientes;**

**IV – Colocar placas de sinalização de segurança adequadas para operações de descarga de combustíveis e lubrificantes, além de aterramento devido;**

**V – Operar e manter em condições adequadas de funcionamento o sistema de combate a incêndio, realizando anualmente manutenção constante de seus equipamentos;**





**VI - Encaminhar os resíduos gerados para aterro adequado ou para a Cooperativa de Catadores Catando a Vida, localizada na Fazenda Tamburilzinho, km 02 BA-617, sentido Caculé a Ibiassucê;**

**VII - Atender à Legislação do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, no que se refere à Norma Regulamentadora NR 06 - fornecer e promover o uso de equipamentos de proteção individual – EPI's aos funcionários, de acordo com as funções exercidas (luvas, máscaras, capacetes, fardas, botas, óculos protetores auriculares, etc.), adotando medida de controle de entrega dos mesmos;**

**VIII - Promover treinamentos e cursos de capacitação de mão de obra para melhorar a capacidade de produção e funcional dos funcionários;**

**IX - Realizar o manejo de resíduos sólidos de acordo com o PGRS – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado;**

**X – Apoiar e/ou promover Projetos de Educação Ambiental promovidos por órgãos públicos, ONGs, etc.;**

**XI - Promover Educação Ambiental entre os funcionários através de palestras e outras campanhas da área pelo menos a cada 6 meses;**

**XII – Controlar a concentração de material particulado e fumaça, conforme padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA 003 de 28/06/1990;**

**XIII – Comunicar a SEMEIA, de imediato, as situações anormais e/ou emergências que possam provocar qualquer forma de degradação do meio ambiente;**

**XIV- As condicionantes deverão ser cumpridas até a validade desta licença, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, mediante solicitação oficial do empreendedor, salvo condicionante XVI;**

**XV – Manter esta Licença, bem como cópias de documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponível à fiscalização da SEMEIA e aos demais órgãos com iguais interesses sobre o assunto;**

**XVI - Promover junto a SEMEIA de Caculé a manutenção do Viveiro Municipal como forma de compensação ambiental, através da doação de 3.000 (três mil) saquinhos para mudas no tamanho 10x18x50 e de sementes nativas de Ipê (*Handroanthus spp.*), Sibipuruna (*Caesalpinia pluviosum*) e Pata-de-vaca (*Bauhinia spp.*) na quantidade mínima de 1.000 (um mil) sementes de cada. Prazo: 90 dias a contar a partir da data de publicação desta Licença Ambiental em Diário Oficial Municipal.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Caculé, 17 de Janeiro de 2025





**CACULÉ**  
P R E F E I T U R A

Joaquim Santos da Silva  
Secretário Municipal de Desenvolvimento,  
da Agricultura e do Meio Ambiente

Leandro Gabriel Pereira Teixeira  
Procurador Jurídico

Pedro Dias da Silva  
Prefeito Municipal

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000  
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00



**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**1ª PARCIAL**  
**CREDCIAMENTO Nº 007/2024**

O Município de Caculé, torna pública para ciência dos interessados, a ADJUDICAÇÃO do objeto aos credenciados e HOMOLOGAÇÃO do resultado do Chamamento Público nº 007/2024 para fins de Credenciamento para contratação de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física para prestação de serviços comuns de apoio às atividades operacionais (atividades-meio), em atendimento às necessidades das diversas Secretarias, deste município, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais fixados para a realização da prestação dos serviços, conforme julgamento realizado pela Comissão de Contratação. Credenciados: MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 836.931.738-34, no item 14; DIOGO PEREIRA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 033.680.975-12, no item 10; MARCELO BALEIRO SILVA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 624.433.725-53, no item 01; ANTONIO DONIZETE LOPES DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 102.917.358-35, no item 03; JOSE RIBEIRO PRIMO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 186.960.745-72, no item 03; DERMEVAL FERNANDES DOS REIS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 333.256.345-91, no item 01; MARIO ALESSANDRO SANTOS MOTA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 047.850.155-27, no item 17; GABRIEL MOREIRA DE SOUZA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 868.908.095-30, no item 17; FLORISVALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 571.870.105-91, no item 01; JOAO PAULO FERNANDES NUNES, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 024.288.415-64, no item 07; LUAN SOUZA SEPULVEDA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 054.459-195-01, no item 03; DIEGO CRUZ CARDOSO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 055.741.925-51, no item 03; MARCIO BRITO DA SILVA ALVES, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 070.086.995-65, no item 01; ANTONIO AUGUSTO CARDOZO SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 006.644.225-78, no item 01; ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 305.321.008-83, no item 03; ADRIANO SOARES NASCIMENTO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 407.816.458-75, no item 03; ADEMIR DE BRITO SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 287.248.318-75, no item 03; WILSON GUIMARAES PEREIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 025.923-705-10, no item 03; MAXUEL RAMON DE AGUIAR ALMEIDA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 043.602.755-01, no item 01; RUBENS NEY SOARES NASCIMENTO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 037.736.035-09, no item 03; ROSENDO BRITO COUTINHO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 043.403.385-59, no item 01; ALEONES JUNIOR DIAS ROCHA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 093.139.035-95, no item 07; MANOEL PAULO DOS SANTOS SOUSA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 042.602.425-71, no item 03; GINIVALDO RODRIGUES COUTINHO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 016.249.225-11, no item 07; ARMANDO MARTINS BRITO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 068.246.275-69, no item 07; MARCOS PAULO SOARES MACEDO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 070.605.165-30, no item 03; RICARDO SANTANA LOPES, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 034.908.615-07, no item 03; CARLOS HENRIQUE COUTINHO OLIVEIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 090.196.145-09, no item 03; BRIAN SOUZA PASSIO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 084.370.165-09, no item 03; CAIO CARVALHO COSTA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 074.786.345-83, no item 03; ROBERTO SOARES DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 600.773.875-20, no item 17; ANTONIO CELIO CARLOS BRITO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 053.696.705-95, no item 07; SIDNEI MOREIRA DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 875.774.375-49, no item 07; CICERO SOARES COUTINHO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 004.559.785-57, no item 01; MANOEL CUSTODIO DA ROCHA JUNIOR, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 276.772.958-94, no item 01; WALTER DE OLIVEIRA LEITE JUNIOR, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 603.678.815-00, no item 01; NATANAEL GOMES SOARES, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 038.257.295-59, no item 01; FREDERICO AZEVEDO DE ALMEIDA FILHO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 045.809.005-02, no item 11; VALDECI FERREIRA DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 499.973.605-59, no item 01; MARCELO ELIAS DE SOUZA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº



979.223.585-04, no item 07; EDIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 549.178.405-20, no item 17; VALDENIR MUNIZ DE SOUZA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 014.408.285-39, no item 07; JAIRO ADAILTON PEREIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 612.308.395-34, no item 03; MARCOS LEANDRO ALVES CAETANO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 010.106.925-18, no item 04; EVANIRO SANTANA AMADO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 001.768.325-48, no item 01; FABIANO RODRIGUES COUTINHO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 006.539.335-09, no item 03; PAULO LUIS OLIVEIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 970.962.965-49, no item 04; CAIQUE GARCIA DE ALMEIDA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 070.123.415-64, no item 05; ROBERIO OLIVEIRA DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 118.205.448-00, no item 01; EDELCI XAVIER DE OLIVEIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 417.668.815-72, no item 07; WILLYAM BRITO DE JESUS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 070.520.435-99, no item 03; VERINALDO PEREIRA COUTINHO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 579.528.415-72, no item 01; THIAGO VINICIUS FERNANDES SOUZA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 109.515.245-93, no item 08; ROMARIO RAMOS SOUZA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 059.142.585-88, no item 03; GILBERTO MARCOS SOARES MOTA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 856.549.735-68, no item 03; LUCAS AMORIM SOUZA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 075.818.985-04, no item 03; LUCIEL RIBEIRO DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 045.676.205-18, no item 17; MARCELO MOREIRA DE LIMA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 042.200.345-01, no item 01; ERIVELTON SAMPAIO DE OLIVEIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 054-479.615-21, no item 03; SILVIO DOS REIS SILVA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 001.810.595-50, no item 01; MATEUS OLIVEIRA SOUZA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 053.667-315-26, no item 08; SAMUEL SANTOS DE SOUZA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 115.229.355-92, no item 17; RODRIGO DOS SANTOS BORGES, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 055.934.225-08, no item 14; SAMUEL SANTOS MOREIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 052.839.355-31, no item 03; JOSE RODRIGUES, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 635.983.965-20, no item 17; JORGE BATISTA CARDOSO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 572.556.955-15, no item 17; SERGIO DA COSTA NEGRAES JUNIOR, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 086.342.405-84, no item 02; EDMILSON SOARES BRITO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 002.375.805-86, no item 05; EDSON BORGES DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 028.657.565-56, no item 10; RONALDO FELIX DE BRITO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 058.594.615-93, no item 17; MARCELO FELIX DE BRITO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 078.323.015-03, no item 03; RAY MARCOS BATISTA TEIXEIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 126.161.735-57, no item 03; RONALDO SANTANA LOPES, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 095.597.906-41, no item 05; ANTONIO MARCOS BISPO DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 296.411.948-10, no item 03; GERALDO DA SILVA CRUZ, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 186.602.235-00, no item 03; ANDERSON PEREIRA DIAS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 097.368.055-57, no item 03; JAMIRO GOMES PEREIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 045.210.675-30, no item 01; CARLOS SANTOS DE BRITO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 018.579.145-03, no item 01; CRISTIANO SOUZA GALVAO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 011.419.675-37, no item 02; CLEITON CAVALCANTE FERREIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 513.333.468-08, no item 14; JOSE ROBERTO PEREIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 036.740.065-02, no item 03; MARCELO CARDOSO DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 009.486.715-13, no item 10; RAFAEL FELIX DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 082.739.375-00, no item 07; JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 221.531.498-27, no item 01; BENTO BRITO FARIAS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 743.076.905-59, no item 17; CARLOS RODRIGUES TEIXEIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 169.750.008-08, no item 03; MARCO AURELIO GOMES DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 054.071.825-48, no item 01; WHESLEY LOPES MESSIAS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 064.219.743-17, no item 05; MARIVALDO DOS SANTOS RODRIGUES, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 070.303.765-01, no item 03; PAULO RICARDO OLIVEIRA LOPES, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 095.937.305-13, no item 01; DOUGLAS PEREIRA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 033.478.245-71, no item 06; RUY MANOEL RIBEIRO BORGES FILHO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº



043.430.565-03, no item 01; DEUSDETE DIAS DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 190.619.898-50, no item 01; CARLOS ALBERTO DIAS PEREIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 057.291.995-62, no item 05; VALDEMILTO COUTINHO RODRIGUES, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 002.625-005-58, no item 07; ANANIAS FIGUEIREDO FARIAS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 183.080.188-07, no item 10; IURI GABRIEL SOUSA LIMA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 046.564.325-63, no item 09; JAIRO AGOSTINHO COELHO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 360.569.518-39, no item 01; IVAN MENDES DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 047.194.181-63, no item 01; RAIMUNDO GONDIM DE ABREU, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 054.288.485-29, no item 03; TIAGO BRITO DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 028.701.805-94, no item 15; UELSON SILVA PEREIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 055.253.785-31, no item 03. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2025. Fundamento Legal: Artigo 6º, inciso XLIII, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Caculé/BA, 17 de janeiro de 2025. Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal.



**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**2ª PARCIAL**  
**CREENCIAMENTO Nº 010/2024**

O Município de Caculé, torna pública para ciência dos interessados, a ADJUDICAÇÃO do objeto aos credenciados e HOMOLOGAÇÃO do resultado do Chamamento Público nº 010/2024 para fins de Credenciamento para contratação de Pessoas Jurídicas (postos de abastecimento) para fornecimento de combustíveis, no âmbito do município de Caculé e nas rotas de viagem, em atendimento às demandas das diversas Secretarias Municipais, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais dinâmicos para a realização do fornecimento, ao qual segue o resultado, conforme julgamento realizado pela Comissão de Contratação. Credenciado: JOAQUIM RODRIGUES TEIXEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.737.154/0001-14, nos itens GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 e DIESEL S-500. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2025. Fundamento Legal: Artigo 6º, inciso XLIII, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021. Caculé/BA, 17 de janeiro de 2025. Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal.



**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**ATA Nº 001/2025**  
**CRENCIAMENTO Nº 011/2024**

O Município de Caculé, torna pública para ciência dos interessados, a ADJUDICAÇÃO do objeto aos credenciados e HOMOLOGAÇÃO do resultado do Chamamento Público nº 011/2024 para fins de Credenciamento, até a presente data. Objeto a ser contratado: Contratação de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física para prestação de serviços na área de saúde, para atuação em caráter complementar na Secretaria Municipal de Saúde de Caculé. Credenciado(s): I) **DIELLY PORTO SANTOS**, Endereço: RUA DA ALEGRIA, 24, CENTRO, VARZEA GRANDE, CACULÉ-BA, CPF: 061.207.555-94; II) **MARCELA DA SILVA RODRIGUES**, Endereço: AV. FRANCISCO NAVAIS RIBEIRO, SN, TAMBURILZINHO, CACULÉ-BA, CPF: 063.068.875-39; III) **ELIZANDRA DA SILVA SANTOS**, Endereço: RUA MEM DE SÁ, POVOADO VÁRZEA GRANDE, CACULÉ-BA, CPF: 042.679.995-03; IV) **ELAINE GOMES BRITO**, Endereço: FZ OLHO D'ÁGUA-IBIASSUCÊ-BA, CPF: 059.967.625-60; V) **MIGUEL DA SILVA MACHADO NETO**, Endereço: AV. CONEGO MIGUEL MONTEIRO,000, CENTRO CACULÉ-BA, CPF: 055.595.515-03; VI) **JULIANY PATRICIA FIGUEREDO PALMA**, Endereço: AV. CONEGO MIGUEL MONTEIRO,000, CENTRO, CACULÉ-BA, CPF: 034.849.756-36; VII) **MARCO ANTONIO GUIMARAES DA SILVA**, Endereço: LOT. MIGUEL MACHADO, COPACABANA, CACULÉ-BA, CPF: 077.121.215-16; VIII) **ALESSANDRA BRITO FERREIRA**, Endereço: RUA RODRIGO FERREIRA NEVES, 53, LAGOA DE CIMA, CACULÉ-BA, CPF: 058.065.995-07; IX) **IZAMARA FERNANDES SANTOS**, Endereço: PC. CALIXTO JOSE MELO, 32, ALTO DO CRUZEIRO, CACULÉ-BA, CPF: 054.218.385-44; X) **JACKELINE SOUZA SANTOS**, Endereço: AV. COPACABANA, 0000, CACULÉ-BA, CPF: 054.275.205-03; XI) **POLIANA AGUIAR DE SOUZA**, Endereço: RUA JURANDIR COSTA, SN, SÃO JOAO BATISTA, CACULÉ-BA, CPF: 033.325.775-81; XII) **RODRIGO MOREIRA DE AGUIAR**, Endereço: RUA CORONEL MANOEL FERNANDES, 9, CENTRO, CACULÉ-BA, CPF: 052.916.525-27; XIII) **THAYNÁ XAVIER FIGUEIREDO**, Endereço: RUA FRANCISCO PINHO, 17, ZEFERINO CARINHANHA, CACULÉ-BA, CPF: 037.863.205-19; XIV) **MARÍLIA GABRIELLA MALHEIROS TOLENTINO MANGABEIRA**, Endereço: AV. JOÃO GUALBERTO, LAGOA DE CIMA, CACULÉ-BA, CPF: 141.477.067-70, XV) **LUCAS CRUZ NEVES**, Endereço: RUA HERMINIO BALESTEIRO DA CRUZ, 04, LAGOA DE CIMA, CACULÉ-BA, CPF: 075.989.325-06; XVI) **MARIA JULIA MARQUES FERNANDES DOS SANTOS**, Endereço: AV. ANTONIO MUNIZ, 0262, CENTRO, CACULÉ-BA, CPF: 069.705.335-06, XVII) **ANNE TAYNA PEREIRA ALVES**, Endereço: RUA RUY BARBOSA, 3, CENTRO, VARZEA GRANDE, CACULÉ-BA, CPF: 860.838.875-85; XVIII) **WANESSA NEVES SAPUCAIA AZEVEDO**, Endereço: RUA RUI BARBOSA, 000, CENTRO, CACULÉ-BA, CPF: 039.505.285-80; XIX) **VALÉRIA BATISTA DE SOUZA FERREIRA**, Endereço: PÇA MIGUEL FERNANDES, 203, CENTRO, CACULÉ-BA, CPF: 042.680.095-82, XX) **LAIZ BENASIR ANDRADE ROCHA COSTA**, Endereço: RUA GUTEMBERG F PEREIRA, 0044, ALTO BOM VISTA, CACULÉ-BA, CPF: 020.009.185-90; XXI) **MARIA FERNANDA GOMES BRITO DE SÁ**, Endereço: PÇ CORAÇÃO DE JESUS,11, CENTRO, CACULÉ-BA, CPF: 923.888.335-15; XXII) **DANNIELLY OLIVEIRA DIAS**, Endereço: TV ZEFERINO CARINHANHA, SN, ALTO BOM VISTA, CACULÉ-BA, CPF: 062.548.465-78; XXIII) **JOÃO LUAN PINHEIRO COUTINHO**, Endereço: RUA CORONEL MANOEL FERNANDES, CPF: 061.763.925-60; XXIV) **LARYSSA KAUANE DA SILVA TEIXEIRA**, Endereço: RUA SANTO ANTONIO,112, ALTO DA BOA VISTA, CACULÉ-BA, CPF: 085.391.105-39; XXV) **ISABELLA MARQUES FERNANDES RODRIGUES**, Endereço: Av. CONÊGO MIGUEL MONTEIRO, 688, CENTRO, CACULÉ-BA, CPF: 042.531.335-25; XXVI) **ANNE KARINE NASCIMENTO BRITO**, Endereço: RUA MANOEL DA SILVA MATTOS, SN, SÃO CRISTOVÃO, CACULÉ-BA, CPF: 054.438.695-74; XXVII) **FÁBIO HENRIQUE ALVES GUIMARÃES**, Endereço: RUA ANTONIO MUNIZ, 280, CENTRO, CACULÉ-BA, CPF: 039.537.655-66; XXVIII) **ANA CLARA PEREIRA DE SOUZA**, Endereço: TV. JOSE MARIA FILHO, CENTRO, CACULÉ-BA, CPF: 085.855.155-11; XXIX) **MEDVIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, Endereço: AV OTÁVIO SANTOS, 227, RECREIO, VITÓRIA DA CONQUISTA-BA, CNPJ: 24.702.444/0001-37; XXX) **UPACLINIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, Endereço: AV. OTÁVIO SANTOS, 227, CENTRO, VITÓRIA DA CONQUISTA-BA, CNPJ: 26.216.845/0001-02; XXXI) **JOSEANE REBOUÇAS DOS SANTOS**, Endereço: RUA DIONISIA MARIA DIAS, 254,



COPABANA, CACULÉ-BA, CPF: 047.494.405-07; XXXII) **MARCIO VINICIUS LEITE**, Endereço: TV. BAHIA, 40, CENTRO, IBIASSUCÊ, CPF: 038.278.665-37. Fundamento Legal: Artigo 6º, inciso XLIII, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Caculé/BA, 14 de janeiro de 2025. Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal.





## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2025 – PMC/APMI

**CONCEDENTE:** Município de Caculé, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 026, na cidade de Caculé, estado da Bahia, representado pelo seu excelentíssimo senhor prefeito, Pedro Dias da Silva, portador do RG nº 00.641.754-05 e do CPF nº 165.457.885-15, domiciliado à Praça JJ Seabra, nº 33 centro, Caculé/BA, CEP: 46.300-000

**CONVENENTE:** Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Caculé - APMI, com sede a Rua Crescêncio Silveira 293, Bairro Zeferino Carinhonha, Caculé/BA, neste ato representado pela sua presidente, Sr<sup>a</sup>. Keilly Rafaela Bonfim Almeida, portadora do CPF 01967307598 e RG 1267276940, domiciliada à travessa Teodorico Novais nº 240, Bairro São Cristovão, Caculé - Bahia –BA

**DO OBJETO:** É objeto do presente convênio é a estabelecer a cooperação financeira na transferência de recursos, da CONCENTE para a CONVENENTE, para garantir às ações previstas na Lei 194/2005, de 30 de março de 2005.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** Para a execução do objeto deste Convênio, dá-se o valor estimado total de R\$ 7.680.000,00 (Sete milhões seiscentos e oitenta mil reais), cabendo a CONCEDENTE destinar este montante em parcelas mensais de até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

**DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá início na data de sua assinatura e vigência até 31/12/2025, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos.

DATA: Caculé, 02 de Janeiro de 2025.





## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2025 – PMC/AFFA

**CONCEDENTE:** Município de Caculé, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 026, na cidade de Caculé, estado da Bahia, representado pelo seu excelentíssimo senhor prefeito, Pedro Dias da Silva, portador do RG nº 00.641.754-05 e do CPF nº 165.457.885-15, domiciliado à Praça JJ Seabra, nº 33 centro, Caculé/BA, CEP: 46.300-000

**CONVENENTE:** AFFA – ASSOCIAÇÃO FILARMÔNICA FRANCISCO AMARAL, com sede a Praça Coração de Jesus, nº 190, primeiro andar, Centro, Caculé-BA, neste ato representado por JOÃO DIMAS GOMES BRITO, portador do CPF 105.750.815-20 e RG 01329029 07 SSP/BA, domiciliado à Travessa Coração de Jesus, nº 28, Centro, no município de Caculé-BA.

**DO OBJETO:** O presente convênio tem por objeto a concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO para a CONVENENTE, com a finalidade de auxiliar nos serviços prestados por esta última, de apresentação em eventos culturais e cívicos, como forma de fomentar a cultura e a música.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** O Município se compromete a repassar o valor mensal de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos vinte e quatro reais), perfazendo o montante de R\$ 29.088,00 (vinte nove mil e oitenta e oito reais)

**DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá início na data de sua assinatura e vigência até 31/12/2025, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos.

**DATA:** Caculé, 02 de Janeiro de 2025.





## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2025 – PMC/APAC

**CONCEDENTE:** Município de Caculé, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 026, na cidade de Caculé, estado da Bahia, representado pelo seu excelentíssimo senhor prefeito, Pedro Dias da Silva, portador do RG nº 00.641.754-05 e do CPF nº 165.457.885-15, domiciliado à Praça JJ Seabra, nº 33 centro, Caculé/BA, CEP: 46.300-000

**CONVENENTE:** Associação Promocional Agrícola de Caculé - APAC, com sede na fazenda Deus- Me – Livre, zona rural do município de Caculé - BA, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. Lucas Moreira dos Santos de RG n.º 954970306 SSP/BA, e do CPF 987.756.505-68, domiciliado na Rua Jacques Carvalho, nº 102, Alto do Cruzeiro, Caculé – BA

**DO OBJETO:** É objeto do presente convênio é a estabelecer a cooperação financeira na transferência de recursos, da CONCEDENTE para a CONVENENTE, para garantir às ações previstas na Lei 334/2013 de 14 de outubro de 2013.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** Para a execução do objeto deste Convênio, dá-se o valor estimado total de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), cabendo a CONCEDENTE destinar este montante em parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

**DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá início na data de sua assinatura e vigência até 31/12/2028, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos.

DATA: Caculé, 02 de Janeiro de 2025.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2602-C887-48E4-2D25-389B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2602-C887-48E4-2D25-389B



### Hash do Documento

f5c3933f98d62f9465c20cc891062cf4a3db2801efcc297b69478372a922bc80

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/01/2025 12:48 UTC-03:00